



## PREVI MIRACEMA

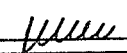
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

165

Publicado no Boletim Oficial
Em 31 / 08 / 20
Ass: 

**Portaria n° 110/2020, de 24 de agosto de 2020.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

### **RESOLVE:**

Refixar, conforme diligência contida no Processo TCE-RJ n° 242.555-4/2019, a Portaria n° 359/2018 e a Portaria n° 108/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

### **CONSIDERANDO:**

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC n° 41/2003).

**Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 149, a senhora MARGARIDA MARIA SENTINELLA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/04/2004, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-06, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos proporcionais (5.232/10.950) dias, calculados de acordo com a média constante da Lei Federal n° 10.887/2004, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo n° 2018.07781-8, com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 12/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19